

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

PROCESSO Nº 10/2016

PARTES: Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

OBJETO: REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS IVECO PLACA AWQ 9712, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

DO VALOR: O valor total certo e ajustado para a execução do objeto é de R\$ 13.558,11 (treze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)

FORNECEDOR: POSSOLI CAMINHÕES LTDA – **CNPJ:** 04.640.295/0002-00

ENDEREÇO: RODOVIA BR 280, KM 538,

CIDADE: VITORINO

UF: PR

DA ENTREGA: A contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados desta data, para a total entrega do objeto licitado

PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	1270	06001	12	361	11	2	15	103	339039

REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

- a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do FEDERAL com validade até 28 de fevereiro de 2016.
- b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 04 de fevereiro de 2016
- c) Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 18 de julho de 2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: “**Artigo 25** – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.

JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão de que a executora é a única autorizada para execução de serviços e reposição de peças originais do equipamento descrito no objeto na região sudoeste do Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 21 de janeiro de 2016

ANTONIO IVO NUNES DE ABREU
DIVISAO DE EDUCACAO

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL